

LEI MUNICIPAL Nº 446/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço **SABER** que a câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Suplementar até a importância de **R\$ 279.787,63 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, referente ao termo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura de Pre-Sal.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conformes artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por Excesso de arrecadação – “Outros Recursos Vinculados” (Fonte STN nº 1.704.0000), a Natureza da Receita a ser utilizada deve ser: 1.7.1.9.99.00 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

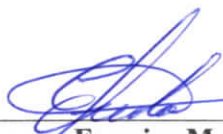
Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	FONTE	VALOR
020500	Secretaria de Infraestrutura		
15.452.0030.1013.0000	Construção e Recuperação de Calçamento, Meio Fios e Sarjetas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.704.00	R\$ 139.893,81
15.452.0030.1014.0000	Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.704.00	R\$ 139.893,81

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2022.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 28 de junho de 2022.



Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0388, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 [PÁG. 1 / 1]

SUMÁRIO

LEI:

Página 1/1

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 446/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022. Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Suplementar até a importância de R\$ 279.787,63 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente ao termo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura de Pre-Sal. Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conformes artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por Excesso de arrecadação - "Outros Recursos Vinculados" (Fonte STN nº 1.704.0000), a Natureza da Receita a ser utilizada deve ser: 1.7.1.9.99.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades. Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

OZ	PODER EXECUTIVO	FONT E	VALOR
020500	Secretaria de Infraestrutura		
15.452.0030.1013.0000	Construção e Recuperação de Calçamento, Meio Fios e Sarjetas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.704 .00	R\$ 139.893 ,81
15.452.0030.1014.0000	Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.704 .00	R\$ 139.893 ,81

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2022. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em 28 de junho de 2022. Enoque Ferreira Mota Neto, Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

Francisco Nunes
da Silva Neto

Assinado de forma digital por Francisco Nunes da Silva Neto
DN: cn=Francisco Nunes da Silva Neto,
o=Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA,
ou=Chefe de Gabinete do Prefeito,
email=Prefeitura_pastosbons@hotmail.com, c=BR
Dados: 2022.06.28 19:09:31 -03'00'